

## LEI ORDINÁRIA Nº 1516, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

**“Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente em 2021 e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.048.800,00 (um milhão, quarenta e oito mil e oitocentos reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, ampliando-as conforme especificação abaixo:

0027	02.02.00 - 04.122.0002-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 80.000,00 (oitenta mil reais)
0078	02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0005-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 12.000,00 (doze mil reais)
0079	02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0005-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 50.000,00 (cinquenta mil reais)
0122	02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.365.0005-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
0125	02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.365.0005-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
0126	02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.365.0005-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais)
0126	02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.365.0005-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL



	118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 98.000,00 (noventa e oito mil reais)
0144	02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES 27.812.0008-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
0188	02.05.00 - 10.301.0006-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 20.000,00 (vinte mil reais)
0190	02.05.00 - 10.301.0006-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais)
0217	02.05.00 - 10.301.0006-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 6.000,00 (seis mil reais)
0225	02.05.00 - 10.301.0006-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
0250	02.05.00 - 10.302.0006-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)
0251	02.05.00 - 10.302.0006-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
0257	02.05.00 - 10.302.0006-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 7.000,00 (sete mil reais)
0272	02.05.00 - 10.303.0006-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
0290	02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.243.0042-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 12.000,00 (doze mil reais)
0339	02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO 15.451.0007-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO



	100.99 - Recursos Ordinários Valor: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
0392	02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO 26.782.0007-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Art. 2º Os recursos de R\$815.700,00 (oitocentos e quinze mil e setecentos reais) utilizados para a suplementação do Crédito Adicional Suplementar previsto no art. 1º serão aqueles constantes no art. 43 da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, os quais serão reduzidos das dotações especificadas abaixo:

0038	02.02.00 - 04.122.0002-3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)
0068	02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL 12.365.0005-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)
0100	02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0005-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)
0189	02.05.00 - 10.301.0006-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais)
0201	02.05.00 - 10.301.0006-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 7.180,00 (sete mil e cento e oitenta reais)
0204	02.05.00 - 10.301.0006-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 17.020,00 (dezesete mil e vinte reais)
0282	02.05.00 - 10.305.0006-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)
0340	02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO 15.451.0007-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais)
0400	02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

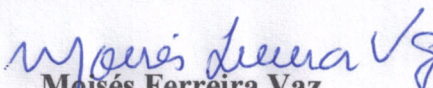


	26.782.0007-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 358.800,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais)
0425	02.10 - PROCURADORIA GERAL 02.062.0253-3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

Art. 3º Constitui recurso ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, o excesso de arrecadação de R\$233.100,00 (duzentos e trinta e três mil e cem reais), de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente do repasse de Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 26 de novembro de 2021.

  
**Moisés Ferreira Vaz**  
**Prefeito Municipal**